

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1518444373

VALIDA

EDER CARLOS DALBERTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1065054668 SSP/PC RS

CPF
921.871.530-53

DATA NASCIMENTO
14/07/1978

FILIAÇÃO
PEDRO DALBERTO
MARILENE LURDES
FONTANA DALBERTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02360246721

VALIDADE
11/08/2022

1ª HABILITACAO
27/06/1997

OBSERVAÇÕES

Eder Carlos Dalberto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOLEDADE, RS

DATA EMISSAO
14/08/2017

Ildo Mário Szynwelski
ASSINATURA DO EMISSOR

46801746582
RS197164188

RIO GRANDE DO SUL



SERVICIOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE PUTINGA / RS
Rua Duque de Caxias, 268 - Putinga - RS - Fone: (51) 3777-1178
Aline Arosi - Tabeliã e Registradora Designada

Autentico verso e anverso da presente cópia
reprográfica de duas páginas conforme ao original que
me foi apresentado, do que dou fé

Em testemunho da verdade
Putinga, RS, 02 de fevereiro de 2021

Diana Zerbielli - Tabeliã Substituta
Emol. R\$ 10,63 - 0019.01.200003.00369 a 00370

Diana Zerbielli
Diana Zerbielli
Tabeliã e
Registradora Substituta
Putinga-RS

III
REGISTRO DE
PUTINGA - RS
ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CB SERVIÇOS EDUCACIONAIS
EIRELI

SEMAD - ANAJATU
FOLHA 021
RÚBRICA

Cefora Brunetto, nacionalidade BRASILEIRA, Empresária, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 989.386.060-15, documento de identidade 7075900568, SJS, RS, com domicílio / residência a Rua Conselheiro Cesar Roveda, número 239, bairro / distrito Centro, município PUTINGA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.975-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial e CB SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO, COM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E TREINAMENTO EDUCACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CONSELHEIRO CESAR ROVEDA, número 239, bairro / distrito CENTRO, município PUTINGA - RS, CEP 95.975-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/04/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual e responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de ARVOREZINHA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.


PUTINGA, 2 de Abril de 2014.



Cefora Brunetto

[Signature]

SERVÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE PUTINGA / RS
Rua Duque de Caxias, 268 - Putinga - RS - Fone: (51) 3777-1178
Aline Arosi - Tabelã e Registradora Designada



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, sendo que, na indicação das setas, encontra-se o documento perfurado e sobreposto, do que dou fé.
Em testemunho *D* da verdade
Putinga, RS, 05 de fevereiro de 2021
Diana Zerbielli - Tabelã Substituta
Emol: R\$ 5,30 - 0019 01 2000003 00423

Diana Zerbielli

Diana Zerbielli
Tabelã e
Registradora Substituta
Putinga-RS

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE CB SERVIÇOS EDUCACIONAIS

EIRELI

Cefora Brunetto

Cefora Brunetto

Titular/Administrador

SEMAD - ANAJATUBA

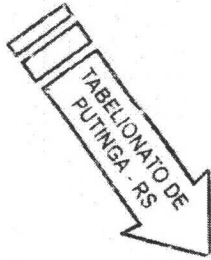
FOLHA 023

RÚBRICA F

Vanderlei Luiz Maróstica

Vanderlei Luiz Maróstica

OAB/RS:87896



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2014 SOB Nº: 43600077867

Protocolo: 14/089296-6, DE 02/05/2014

CB SERVIÇOS EDUCACIONAIS
EIRELI

José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA CB SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI

1. **CEFORA BRUNETTO**, de nacionalidade brasileira, empresária, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, inscrita no CPF 989.386.060/15, portadora da identidade 7075900568, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias 200, Centro, CEP 95975-000, cidade de Putinga/RS, titular da empresa que gira sob o nome empresarial de CB SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI-ME, registrada na JUCERGS sob nº 43600077867 do dia 16/05/2014, inscrita no CNPJ 20.275.382/000173, estabelecida na Rua Conselheiro Cesar Roveda 239, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP-95975-000, por esse instrumento e na melhor forma do direito ALTERA seus atos, conforme segue:

FOLHA 029

RÚBRICA CF

2. A Titular, **CEFORA BRUNETTO**, já qualificada, sede e transfere por VENDA, o capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para **FERNANDA DALBERTO**, brasileira, maior, solteira, nascida aos 12/05/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias 197, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000, inscrita no CPF 012.430.810/40, portadora da identidade 5095413621, expedida pela SJS/RS, em 14/08/2002, **QUE INGRESSA COMO NOVA TITULAR DA EMPRESA NESTA DATA.**

§ **ÚNICO.** A titular retirante dá plena, geral e irrestrita quitação de seus haveres a empresa, bem como para a nova titular, nada mais tendo a receber ou reclamar no momento e nem futuramente.

3. Altera-se o nome empresarial, que passa a ser: **F. DALBERTO EIRELI-ME**, com nome fantasia de **"CB SERVIÇOS EDUCACIONAIS"**.

4. A nova titular exercerá a administração respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Declara ainda, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, cf. art. 1.011, § 1º, CC/2002.

5. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do mesmo. (art. 1.052, CC/2002)

6. O Capital Social é elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

7. Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

8. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

9. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11. Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

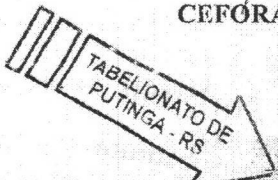
12. Fica eleito o foro de Arvorezinha/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

PUTINGA/RS, 15 de dezembro de 2016.

Cefora Brunetto
CEFORA BRUNETTO

Fernanda Dalberto
FERNANDA DALBERTO

Mauro
VISTO DO ADVOGADO
OAB/RS 87896



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2017 SOB Nº: 4397628

Protocolo: 17/007827-2, DE 27/01/2017

Empresa: 43 6 0007786 7
F. DALBERTO EIRELI - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

SERVICIOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE PUTINGA / RS
Rua Duque de Caxias, 268 - Putinga - RS - Fone: (51) 3777-1178
Nine Arnsi - Tabeliã e Registradora Designada



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, sendo que, na indicação das setas, encontra-se o documento perfurado e sobreposto, do que dou fé.

Em testemunho da verdade
Putinga, RS, 05 de fevereiro de 2021

Diana Zerbielli - Tabeliã Substituta
Eml R\$ 5,30 - 0219 01 2009093 00422

Diana Zerbielli

Diana Zerbielli
Tabeliã e
Registradora Substituta
PUTINGA-RS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 026
RÚBRICA 7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600077867

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900230229

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

PUTINGA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Setembro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5151727 em 01/10/2019 da Empresa DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, Nire 43600077867 e protocolo 193897211 - 19/09/2019. Autenticação: 12DECB4218602C38D651513034AC627BB3DFBFC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/389.721-1 e o código de segurança Boxy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

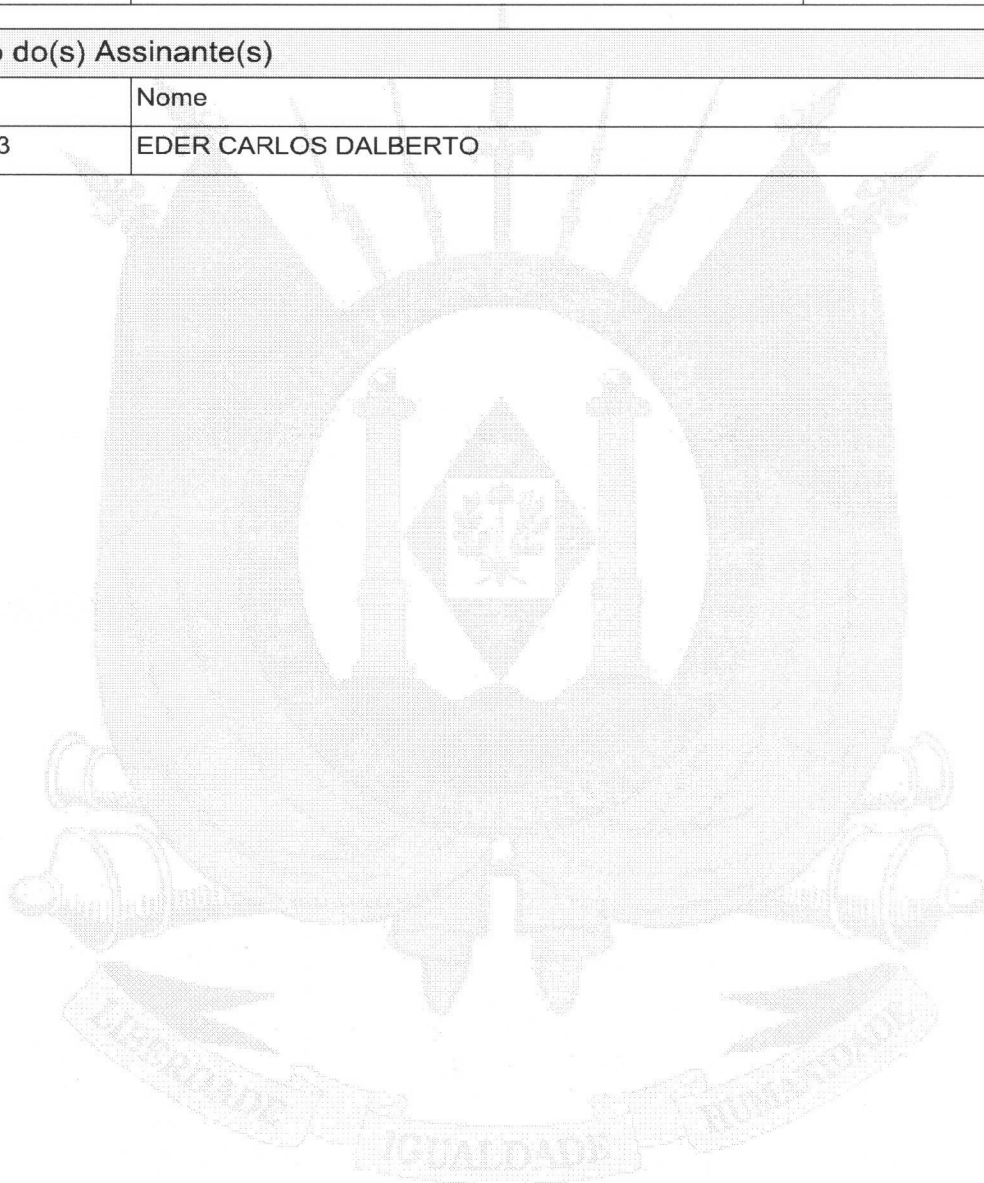
Registro Digital

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 027
RÚBRICA F

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/389.721-1	RSP1900230229	19/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
921.871.530-53	EDER CARLOS DALBERTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA F. DALBERTO EIRELI-ME

FERNANDA DALBERTO, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, nascida aos 12/05/1987, empresária, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias 197, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000, inscrita no CPF 012.430.810/40, portadora da identidade 5095413621, expedida pela SJS/RS, em 14/08/2002, titular da empresa F. DALBERTO EIRELI-ME, registrada na JUCIRS sob nº 43600077867 no dia 16/05/2014, inscrita no CNPJ 20.275.382/0001-73, estabelecida na Rua Conselheiro Cesar Roveda 239, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000, por esse instrumento e na melhor forma do direito ALTERA seus atos, conforme segue:

1. A Titular, **FERNANDA DALBERTO** já qualificada, cede e transfere por VENDA, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para **EDER CARLOS DALBERTO**, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido aos 14/07/1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias 201, apto 302, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000, inscrito no CPF 921.871.530/53, portador da identidade 1065054668, expedida pela SSP/RS, QUE INGRESSA COMO NOVO TITULAR DA EMPRESA, NESTA DATA.

§ ÚNICO: A titular retirante dá plena, geral e irrestrita quitação de seus haveres a empresa, bem como para o novo titular, nada mais tendo a receber ou reclamar no momento e nem futuramente.

2. Altera-se o nome empresarial que passa a ser: **DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - ME**, com nome fantasia de **EDER CARLOS DALBERTO**.

3. O novo titular exercerá a administração respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. Declara ainda, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, cf. art. 1.011, § 1º, CC/2002.

4. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do mesmo, (art. 1.052, CC/2002).

5. O Objeto Social passa a ser: **ASSESSORIA E TREINAMENTOS EDUCACIONAIS, DESENVOLVIMENTO E COMÉCIO DE SOFTWARES, CUSTOMIZÁVEIS E/OU NÃO**.

6. O endereço é alterado para a Rua Duque de Caxias 201, Salas 201 e 301, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000.

7. O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), permanece inalterado e é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.



8. Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas, apurados, (art. 1.065, CC/2002).

9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, (arts. 1.071 e 1.072, § 20 e art. 1.078, CC/2002).

10. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12. Declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13. Fica eleito o foro de Arvorezinha/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

PUTINGA/RS, 16 de setembro de 2019.

FERNANDA DALBERTO

EDER CARLOS DALBERTO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI, de nire 4360007786-7 e protocolado sob o número 19/389.721-1 em 19/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5151727, em 01/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gustavo Giacomolli Pitol.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

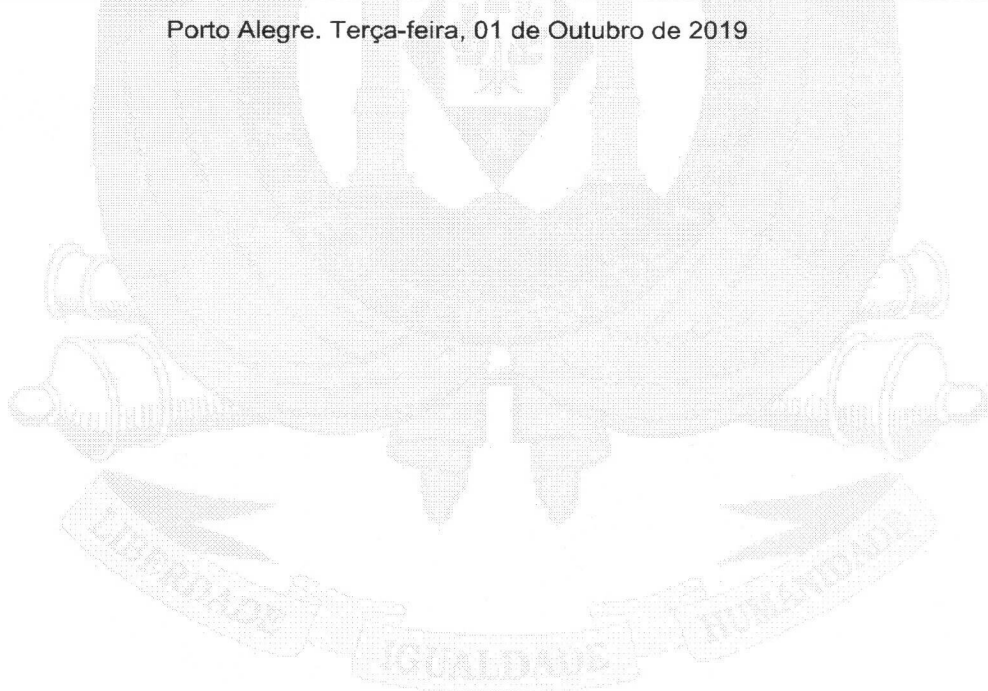
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
921.871.530-53	EDER CARLOS DALBERTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
921.871.530-53	EDER CARLOS DALBERTO
012.430.810-40	FERNANDA DALBERTO

Porto Alegre. Terça-feira, 01 de Outubro de 2019





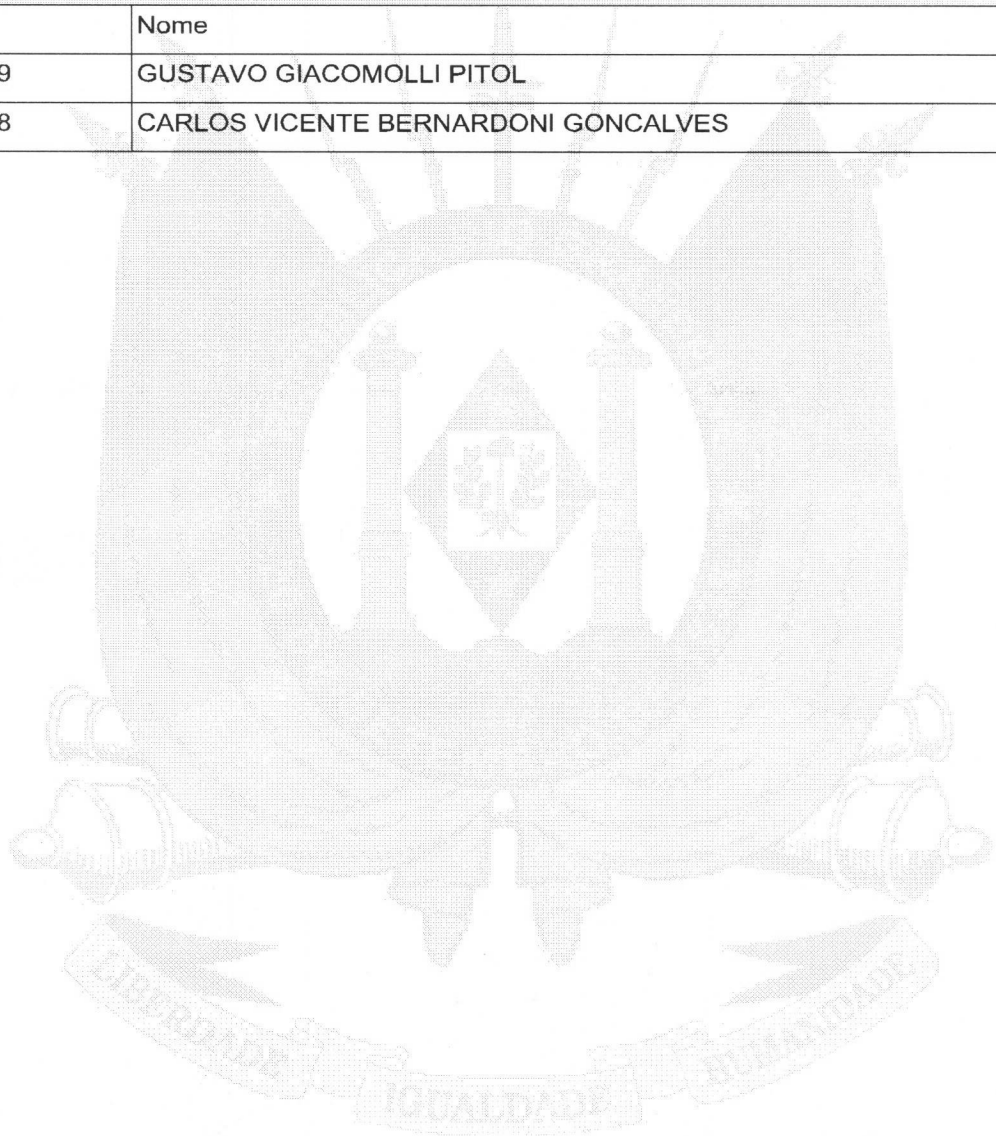
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 031
RÚBRICA F

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.042.010-09	GUSTAVO GIACOMOLLI PITOL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Terça-feira, 01 de Outubro de 2019





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 032
RÚBRICA _____

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43600077867

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100002576

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	021		1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PUTINGA

Local

8 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7502094 em 08/01/2021 da Empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ 20275382000173 e protocolo 210049430 - 06/01/2021. Autenticação: A45BB84A73F4F4E492EC64F6E91DC58A839EB29. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/004.943-0 e o código de segurança qU3c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

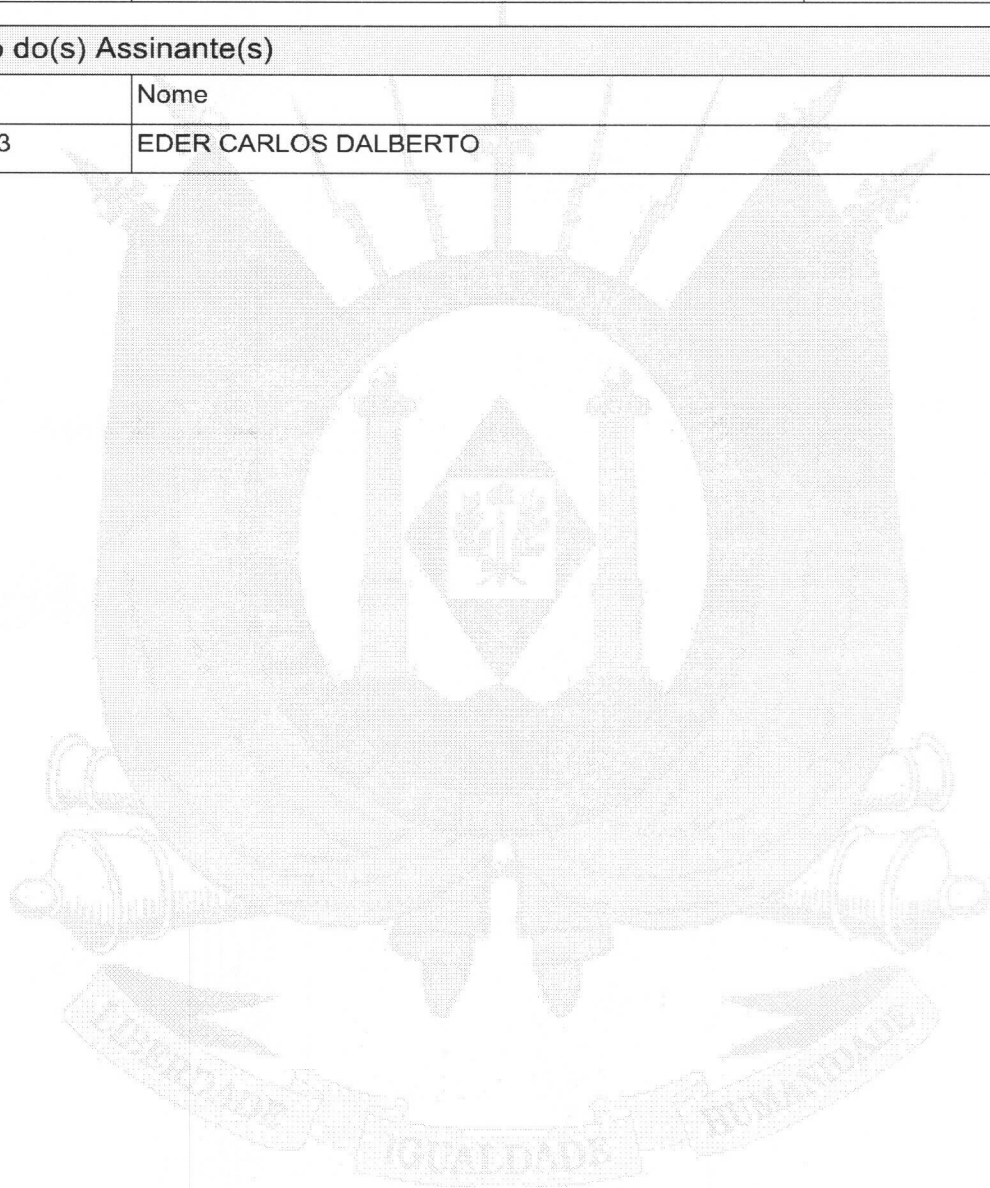
Registro Digital

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 033
RÚBRICA G

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.943-0	RSP2100002576	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
921.871.530-53	EDER CARLOS DALBERTO



DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03(TRÊS)

EDER CARLOS DALBERTO, brasileiro, maior, separado judicialmente, nascido aos 14/07/1978, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias 201, apto 302, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000, inscrito no CPF 921.871.530/53, portador da identidade 1065054668, expedida pela SSP/PC/RS, titular da empresa **DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI** registrada na JUCIRS sob nº 43600077867 no dia 16/05/2014, inscrita no CNPJ 20.275.382/0001-73, estabelecida na Rua Duque de Caxias 201, salas 201 e 301, Centro, cidade de Putinga/RS, CEP 95975-000, por esse instrumento e na melhor forma do direito ALTERA seus atos, conforme segue:

1. Altera-se o nome empresarial que passa a ser: **DALBERTO CONSULTORIA e ASSESSORIA EIRELI**. O Nome fantasia continua **EDER CARLOS DALBERTO**.
2. O Objeto Social passa a ser: **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, OU NÃO. ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. SERVIÇOS DE GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL. ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS DESTINADOS À EMPRESAS PÚBLICAS OU PRIVADAS.**
3. As demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não foram modificadas, continuam em plena vigência.

PUTINGA/RS, 06 de Janeiro de 2021.

Eder Carlos Dalberto





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

SEMAD - ANAJATUBA

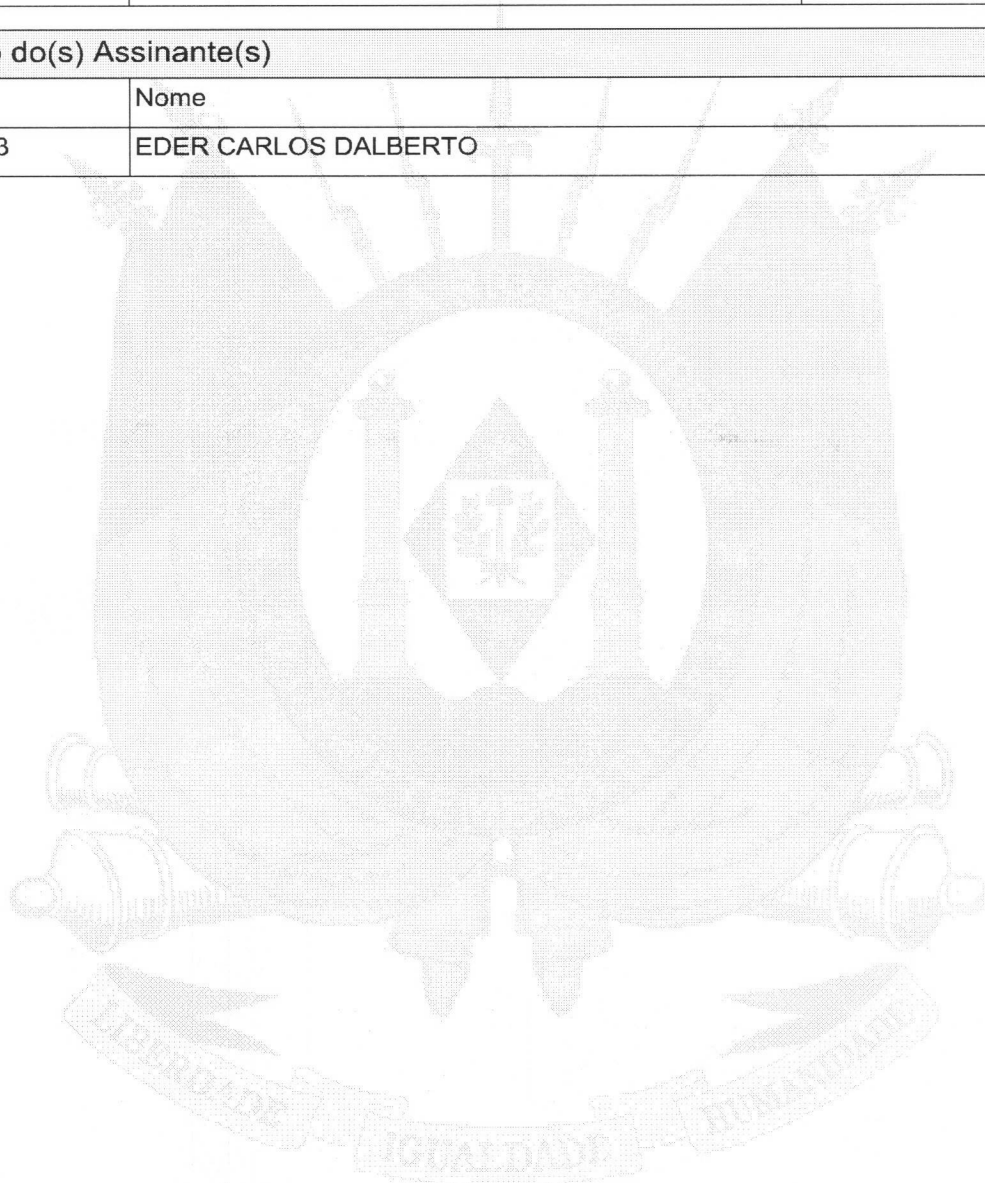
FOLHA 035

RÚBRICA F

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.943-0	RSP2100002576	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
921.871.530-53	EDER CARLOS DALBERTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, de CNPJ 20.275.382/0001-73 e protocolado sob o número 21/004.943-0 em 06/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7502094, em 08/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gustavo Giacomolli Pitol.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
921.871.530-53	EDER CARLOS DALBERTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
921.871.530-53	EDER CARLOS DALBERTO

Porto Alegre, sexta-feira, 08 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Giacomolli Pitol, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2021, às 16:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/004.943-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

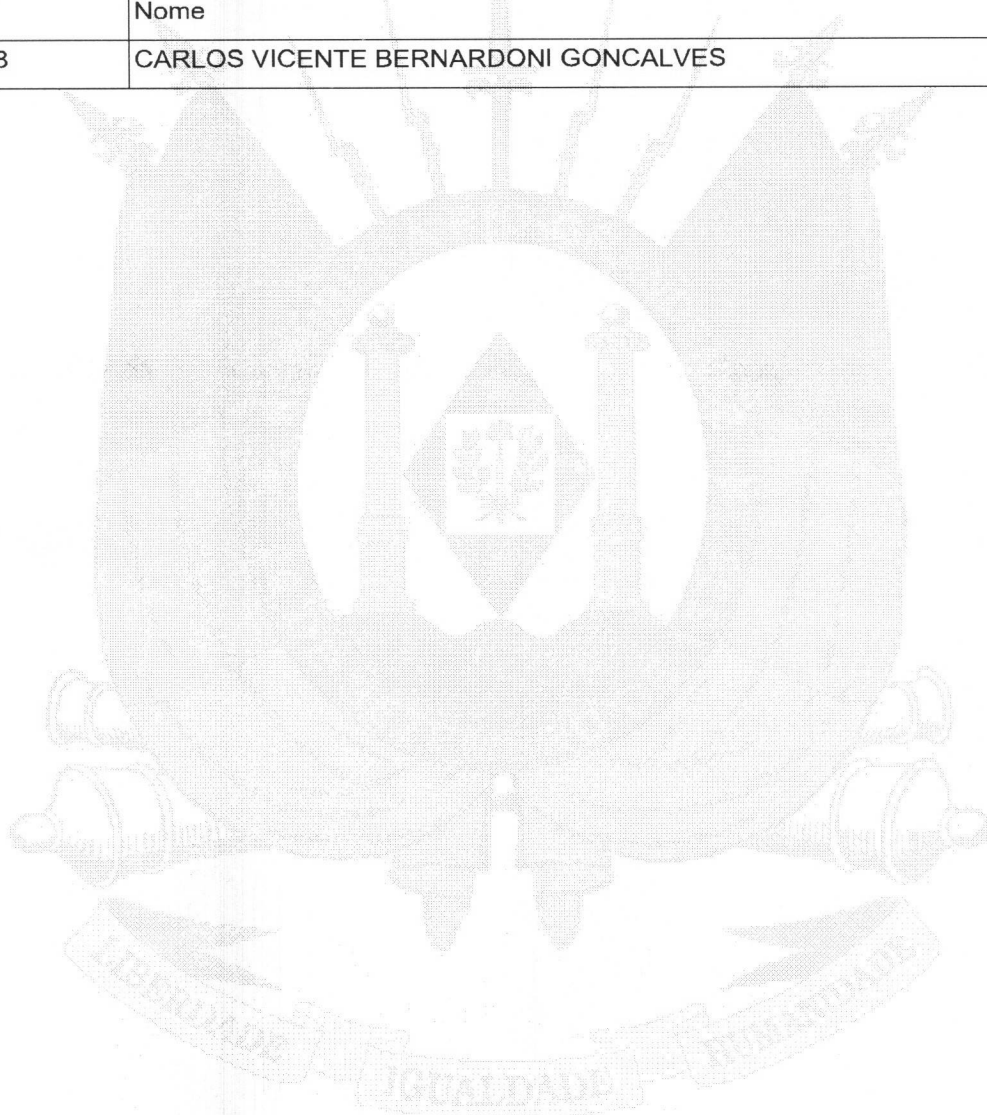
SEMAD - ANAJATUBA

FOLHA 037

RÚBRICA CF

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. sexta-feira, 08 de janeiro de 2021





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

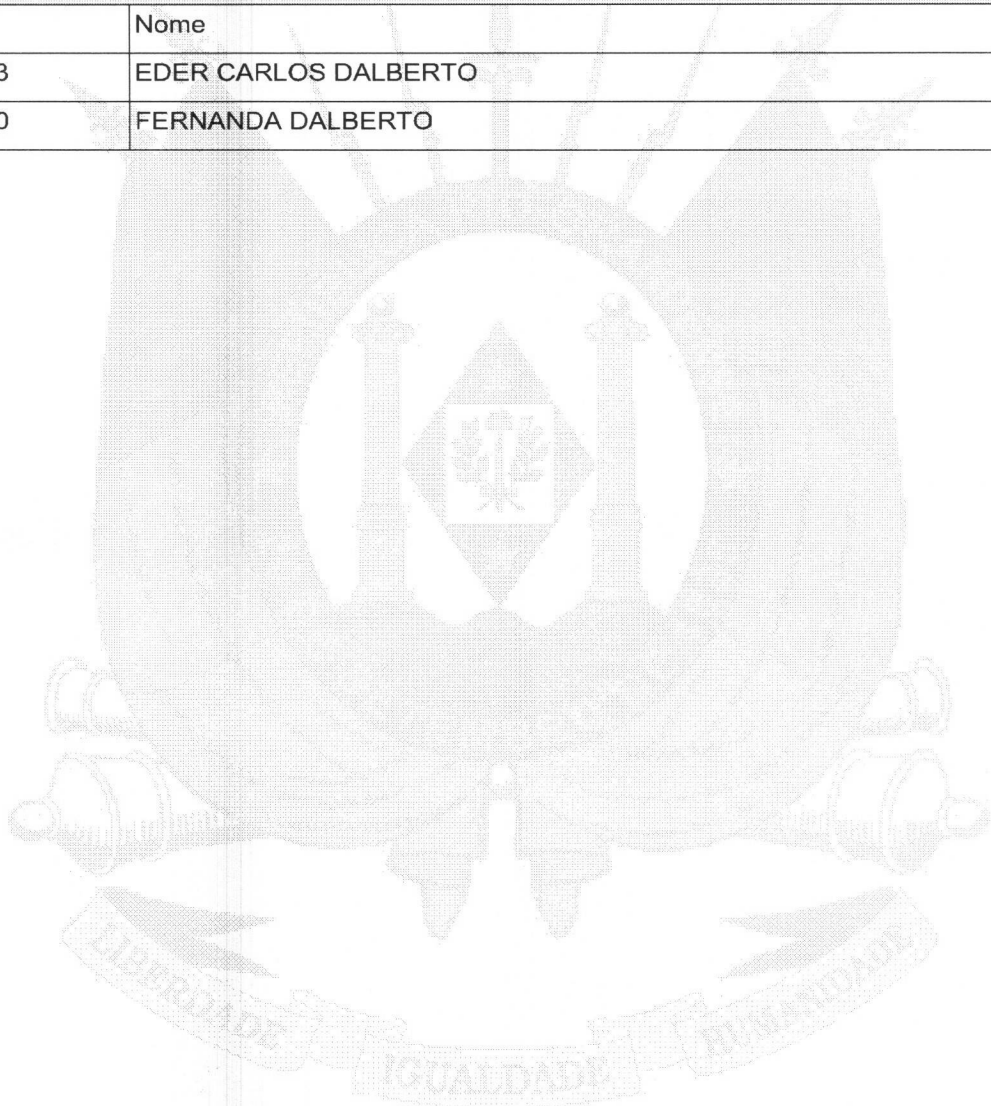
Registro Digital

SEMAD - ANAJATUB:
FOLHA 038
RÚBRICA [assinatura]

Documento Principal


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/389.721-1	RSP1900230229	19/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
921.871.530-53	EDER CARLOS DALBERTO
012.430.810-40	FERNANDA DALBERTO



[Faint, illegible text from the document body]

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE PUTINGA / RS
Rua Duque de Caxias, 268 - Putinga - RS - Fone: (51) 3777-1178
Aline Arosi - Tabeliã e Registradora Designada



Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, sendo que, na indicação da seta, encontra-se o documento perfurado do que dou fé.

Em testemunho da verdade
Putinga, RS, 05 de fevereiro de 2021
Diana Zerbielli - Tabeliã Substituta
Empl R\$ 5,30 - 0019.01 2000003 00424

Diana Zerbielli
Diana Zerbielli
Tabeliã e Registradora Substituta
Putinga-RS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.275.382/0001-73
Razão Social: DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 201 SALA 201 E 301 / CENTRO / PUTINGA / RS / 95975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2021 a 02/11/2021

Certificação Número: 2021100402001190118122

Informação obtida em 05/10/2021 10:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 20.275.382/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

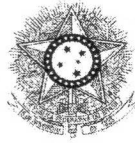
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:22 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **9A2F.61CF.0296.9337**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.275.382/0001-73
Certidão n°: 31676579/2021
Expedição: 05/10/2021, às 10:32:20
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.275.382/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017790266

Identificação do titular da certidão:

Nome: **DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI**

Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, 201, SALA 201 E 301
CENTRO, PUTINGA - RS**

CNPJ: **20.275.382/0001-73**

Certificamos que, aos **05** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027717757**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360007786-7	20.275.382/0001-73	16/05/2014	02/04/2014

Endereço Completo:

RUA DUQUE DE CAXIAS 201 SALA 201 E 301 - BAIRRO CENTRO CEP 95975-000 - PUTINGA/RS

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, OU NAO. ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, SERVICOS DE GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTACAO E ASSISTENCIA PRESTADOS AO SISTEMA E AO PROCESSO EDUCACIONAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS, SERVICOS DE ESCRITORIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVICOS DESTINADOS A EMPRESAS PUBLICAS OU PRIVADAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
921.871.530-53	EDER CARLOS DALBERTO	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/01/2021 Número: 7534949

Ato 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Porto Alegre, 04 de Fevereiro de 2021 11:10

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI	xxxxxxx	7502094	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
F. DALBERTO EIRELI - ME	xxxxxxx	5151727	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CB SERVICOS EDUCACIONAIS EIRELI	4360007786-7	4397628	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000114586 e visualize a certidão)



21/039.706-3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Fevereiro de 2021 11:10


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

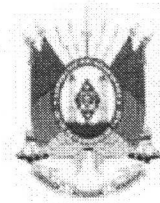
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000114586 e visualize a certidão)



21/039.706-3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Arvorezinha, neste Estado, há:

1. Um (01) CARTÓRIO JUDICIAL (Foro) que processa Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial, feitos da fazenda pública e execuções patrimoniais, os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO E CONTADORIA.

2. O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD) da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Município(s) Jurisdicionado(s): Ilópolis, Itapuca, Putinga.

O Distribuidor apto a fornecer certidão de Falências, Concordatas e Insolvências - Recuperação Judicial sobre empresas situadas nos municípios jurisdicionados é o da comarca de Arvorezinha (item 1); os protestos de títulos e documentos das empresas situadas nesses municípios são executados no Serviço Notarial e Registral da sede da comarca (item 2) e também são executados, os protestos de Ilópolis, no Serviço Notarial e Registral de ILÓPOLIS (TP, RCPJ, RCPN, RI, RTD) e, os protestos de Putinga, no Serviço Notarial e Registral de PUTINGA (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 047
RÚBRICA G

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
05/07/2021 11h12min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001218729985





Putinga

Cidade do Meteorito

SEMAD - ANAJATUBA
FOLHA 048
RÚBRICA _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FISCAIS

Nº 202/2021

Data de Emissão.....: 05/10/2021

Contribuinte.....: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

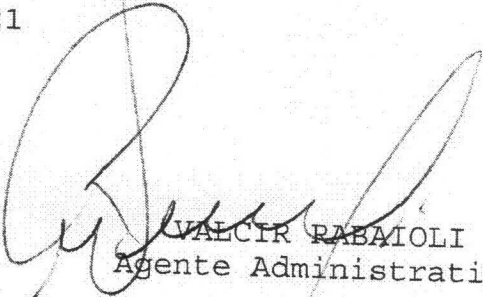
Nº do Contribuinte.: 3991

CPF/CNPJ.....: 20.275.382/0001-73

CERTIFICAMOS em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº884 2021 que, até a data em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Secretaria da Fazenda do Município de Putinga, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município, exigir valores relativos a tributos municipais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração.

Certidão válida até.: 06/12/2021


VALCIR PABAIOLI
Agente Administrativo